Relatório de monitoramento de rating de FIDC*

FIDC FGTS MT SOLIS EXT CAPITAL

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Nota global: **Sênior BB+^{SR} (oe)**

Subordinada Mezanino BB^{SR} (oe)

Subordinada Júnior B+^{SR} (oe)

Equivalência "br": **Sênior brA+ (oe)**

Subordinada Mezanino brA (oe)

Subordinada Júnior brBBB- (oe)

Data da ação de rating

30 de janeiro de 2024

Vigência do rating

Abril de 2024

* Uma classificação SR Rating constitui opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao *default*. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. A presente classificação buscou avaliar exclusivamente o risco de *default* da obrigação, segundo confiáveis fontes de informação disponíveis. A SR Rating não assume qualquer responsabilidade civil ou penal por eventuais erros de avaliação atuais ou mudanças supervenientes, ou ainda, por frustração do retorno financeiro esperado.

SR Rating Prestação de Serviços Ltda.

contato: Rodrigo Mariani

rodrigo@srrating.com.br

Rua Duque Estrada, 81 – Gávea – 22451-090

telefone: +55 21 2263.7456

www.srrating.com.br

O Comitê de Classificação da SR Rating atribui às notas acima descritas, denotando: (i) risco mediano e qualidade de crédito boa para a Cota Sênior, cuja vulnerabilidade se torna significativa a riscos, num cenário de mudanças bruscas ou inesperadas de riscos, por fatores internos ou do macroambiente; (ii) risco mediano e qualidade de crédito satisfatória para a Cota Subordinada Mezanino, cuja vulnerabilidade se torna significativa a riscos, num cenário de mudanças bruscas ou inesperadas de riscos, por fatores internos ou do macroambiente; (iii) risco alto e qualidade de crédito mediana para a Cota Subordinada Júnior, cuja vulnerabilidade é significativa a riscos, mesmo que num ambiente de riscos previsíveis, por fatores internos ou do macroambiente.

Os principais fatores a serem considerados na atual classificação decorrem dos riscos de FIDC e de sua estrutura operacional, aos riscos de crédito das contrapartes dos contratos de antecipação do saque-aniversário firmados entre o originador e o devedor, ainda, à riscos de natureza jurídica, de manutenção da modalidade de crédito. Não obstante, alguns riscos relacionados à concentração das operações da carteira do fundo. A despeito da exigência de sobrecolateral mínimo de 10% para a cota sênior e de 5% para a cota subordinada mezanino, através da alocação de no máximo



90% do PL em cotas sênior, o Fundo se expõe a algumas vulnerabilidades, tais quais: (i) risco macroeconômico; (ii) risco da correta formalização dos créditos no momento da originação, referentes ao correto registro das operações e atenção às margens de antecipação do saque-aniversário; (iii) risco legal, ainda que residual no momento, porém sempre pertinente nessa tipologia de crédito.

Síntese da operação | O FIDC FGTS MT SOLIS EXT CAPITAL é um fundo padronizado que atua sob regime de **condomínio fechado** e tem como objetivo a aquisição de direitos creditórios oriundos de operações de empréstimo pessoal, garantidas por alienação fiduciária ou cessão fiduciária da totalidade ou parte dos direitos do Devedor aos saques anuais (Saque-Aniversário) de contas vinculadas do FGTS de sua titularidade. O fundo opera com três classes de cotas, sendo elas: sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior, sendo duas séries da classe sênior e subordinada mezanino.

data base	dezembro-23					
forma de constituição	informações sobre as cotas					
condomínio fechado	tipo	valorização		*benchmark*	data início	data resgate
patrimônio líquido	sênior	desde o início	7,29%	CDI + 3,75% a.a.	jun/23	72 meses
		trimestre	2,98%			
	mezanino	desde o início	3,69%	CDI + 4,75% a.a.	jun/23	72 meses
		trimestre	3,69%			
	sênior 2	desde o início	1,33%	CDI + 3,75% a.a.	set/23	72 meses
		trimestre	1,33%			
	mezanino 2	desde o início	5,12%	CDI + 4,75% a.a.	set/23	72 meses
		trimestre	3,93%			
	júnior	desde o início	2,97%	n/a	jun/23	n/a
R$ 200.050.904,51		trimestre	0,23%			
características dos riscos	empréstimo pessoal, garantidas por alienação fiduciária ou cessão fiduciária da totalidade ou parte dos direitos do Devedor aos saques anuais (Saque-Aniversário) de contas vinculadas do FGTS de sua titularidade.					

A operação de antecipação do saque-aniversário é a operação de concessão de crédito pelo Cedente aos Devedores, mediante a celebração de Contrato de Financiamento, cujas parcelas anuais serão pagas mediante ao cronograma de pagamento do saque-aniversário do FGTS. Por ser uma modalidade de crédito relativamente nova, carrega alto risco de natureza jurídica e regulatória que poderá impactar a continuidade de originação de direitos creditórios.

O Cedente será responsável pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade, validade e correta formalização dos Direitos Creditórios Elegíveis que comporão a carteira do Fundo. Os Direitos Creditórios Elegíveis transferidos ao Fundo não contarão com coobrigação do Cedente e/ou da Originadora. O fundo será gerido pelas gestoras EXT CAPITAL LTDA. e SOLIS INVESTIMENTOS LTDA e administrado pela HEMERA DTVM.

SWOT de riscos | no presente rating do fundo são considerados, em suma, os seguintes fatores relevantes:



Política de investimentos, critérios de elegibilidade e condições de cessão | Os Direitos Creditórios consistirão em direitos creditórios performados oriundos de operações de empréstimo pessoal, garantidas por alienação fiduciária ou cessão fiduciária da totalidade ou parte dos direitos do Devedor aos saques anuais (Saque-Aniversário) de contas vinculadas do FGTS de sua titularidade, nos termos da **Lei 8036** e da Resolução **CCFGTS 958**, sendo que a concessão de crédito pelo Cedente aos Devedores dos Direitos Creditórios é formalizada através de CCB. Na data de emissão da CCB, o respectivo Devedor deve ter entre 18 e 70 anos de idade, inclusive. O saque aniversário é uma modalidade de crédito que permite o saque de uma parte do FGTS anualmente, no mês de aniversário do contribuinte.

O Saque-Aniversário do FGTS foi Instituído pela Lei 13.932/19 e permite ao trabalhador realizar o saque de parte do saldo de sua conta do FGTS, anualmente, no mês de seu aniversário. A adesão ao Saque-Aniversário é opcional. Quem não optar pela adesão permanece na sistemática padrão, que é o Saque-Rescisão. A resolução CC/FGTS Nº 958 de 24/04/2020 autoriza que o titular de contas vinculadas do FGTS sujeito à sistemática de saque-aniversário possa alienar ou ceder fiduciariamente, , na forma do § 3º do art. 20-D da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a totalidade ou parte dos seus direitos aos saques anuais decorrentes da situação de movimentação de que trata o inciso XX do art. 20 da mencionada Lei nº 8.036, de 1990 (saque-aniversário), em favor de instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

O remanescente do patrimônio líquido que não for aplicado em direitos creditórios poderá ser alocado em:

I. títulos de emissão do tesouro nacional;
II. títulos de emissão do BACEN

III. operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou BACEN; e

IV. cotas de fundos de investimento que aplique seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, ou, ainda, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos, podendo realizar operações no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela ADMINISTRADORA, pelas GESTORAS, CUSTODIANTE ou quaisquer de suas Partes Relacionadas;

V. cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela ADMINISTRADORA, pelas GESTORAS, CUSTODIANTE ou quaisquer de suas Partes Relacionadas, podendo realizar operações no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas; e

VI. cotas do SOLIS VERTENTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA REFERENCIADO DI

A GESTORA SOLIS deve celebrar com uma CONTRAPARTE DE DERIVATIVOS AUTORIZADA um Contrato Global de Derivativos (CGD) e mantê-lo ativo enquanto durar o FUNDO. Tais operações de derivativos têm a finalidade de proteção, tendo em vista a natureza do descasamento da carteira de Direitos Creditórios Elegíveis (pré-fixados) e remuneração das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino (pós-fixados). O mecanismo de swap não deve ser considerado, portanto, um investimento, e sim, uma proteção das obrigações detidas a prazo, notadamente remuneração e principal das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, e poderá ser realizado até o limite financeiro da somatória dessas cotas a valores futuros estimados. Cada operação deverá ser registrada pela confirmação de operação de swap na B3 em até 05 (cinco) Dias Úteis contados da data de aquisição dos Direitos Creditórios e é parte integrante do CGD, com termos negociados entre a GESTORA SOLIS e a CONTRAPARTE DE DERIVATIVOS AUTORIZADA, a depender das condições de mercado. Eventuais valores devidos serão verificados nas suas respectivas datas de vencimento, de acordo com os termos da respectiva operação, podendo ou não existir garantias vinculadas.

Critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

(i) Os Direitos Creditórios deverão ter sido previamente selecionados e aprovados pela GESTORA SOLIS;

(ii) os Direitos Creditórios devem ser devidos por Devedores que não apresentem, no momento de aquisição pelo FUNDO, outros Direitos Creditórios vencidos e não pagos ao FUNDO;

(iii) considerada pro forma a respectiva aquisição dos Direitos Creditórios, na data em que forem ofertados ao FUNDO, o valor nominal das parcelas devidas por um mesmo Devedor perante o FUNDO não pode superar o valor agregado de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

(iv) o prazo de vencimento das CCBs não poderá ser superior a 3.650 (três mil seiscentos e cinquenta) dias, equivalente à 120 (cento e vinte) meses;

(v) ser representados por CCB; e

(vi) cada CCB deverá contar com a outorga de cessão fiduciária de direitos dos respectivos Devedores a determinados saques-aniversário do FGTS, que deverão estar devidamente bloqueados junto ao FGTS.

A originação das operações de empréstimo pessoal se dá por meio da atuação da Originadora, na qualidade de correspondente bancário contratado pelo Cedente. A Originadora serão responsáveis pelas seguintes atividades, dentre outras: (i) captação de Devedores; (ii) avaliação do perfil de cada Devedor para fins de concessão de crédito e respectivas condições; (iii) elaboração do cadastro dos Devedores; (iv) controle e

acompanhamento das operações de crédito/baixas contábeis; e (v) acompanhamento do relacionamento com os Devedores.

Para a concessão dos empréstimos, o Cedente adota uma política de concessão de crédito baseada na análise de determinadas informações e documentos relativos aos Devedores, tais como, mas não limitadamente ou obrigatoriamente: (i) informações cadastrais (CPF, endereço, número de telefone/celular/email); (ii) relação formal de trabalho/emprego, quando aplicável; (iii) confirmação de renda, quando aplicável; (iv) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, quando aplicável; r (v) consulta a bureaus de crédito e ao SCR - Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil, quando aplicável. Adicionalmente, é realizada a prova de vida do devedor.

As cotas | O regulamento do Fundo prevê a emissão de três classes de cota: **cotas sênior, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior**. As cotas sênior possuem prioridade de resgate e rentabilização frente às demais. As cotas subordinadas mezanino possuem prioridade de resgate e rentabilização frente à cota subordinada júnior.

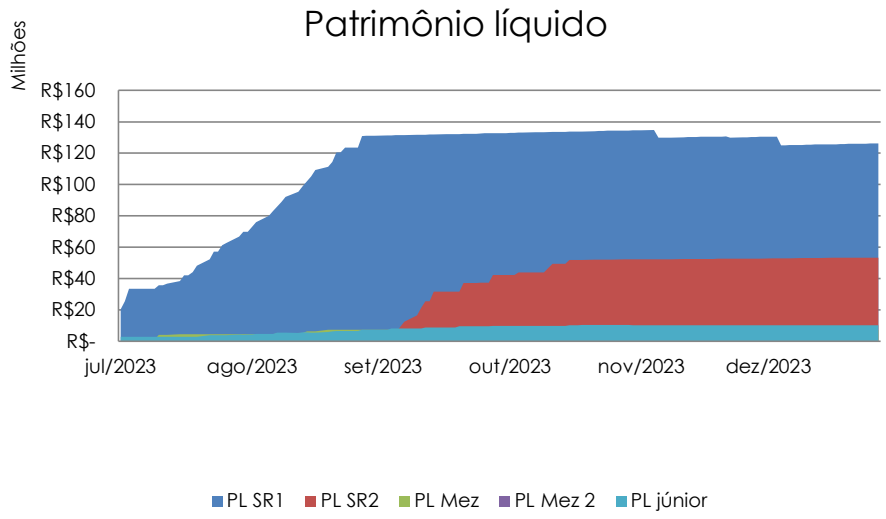

As cotas sênior e subordinada mezanino das 1ª e 2ª séries possuem prazo de 72 meses e serão amortizadas mensalmente, após o período de carência que se encerra no 18º mês após a sua integralização. O benchmark das cotas é de CDI + 3,75% a.a. e CDI + 4,75% a.a., respectivamente. O benchmark das cotas é de CDI + 3,75% a.a. e CDI + 4,75% a.a., respectivamente. As cotas subordinadas júnior não possuem meta de rentabilidade estabelecida e tem prazo de duração indeterminado.

Quanto às **razões de garantia e índice de subordinação** entre as cotas, o regulamento prevê que ao menos 10% do PL do fundo deverá ser representado pela soma de cotas subordinadas em circulação. No mínimo, 5% do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado pela soma do valor total das Cotas Subordinadas Juniores em circulação, não há limite mínimo para as cotas subordinadas mezanino.

Carteira do fundo | O fundo iniciou suas operações em julho de 2023, de modo que sua carteira ainda está em fase formação. Ao final de dezembro de 2023, os direitos creditórios representavam aproximadamente 99,8% da carteira total, o restante está alocado em outros fundos, SWAPs e títulos públicos. Ressalta-se que o fundo não apresentou qualquer direito creditório inadimplente.

FIDC	out/23	%	nov/23	%	dez/23	%
tesouraria	4.594,49	0,0%	10.229,65	0,0%	7.179,92	0,0%
aplicações financeiras	831.842,41	0,4%	491.202,94	0,2%	678.846,82	0,3%
títulos públicos	243.906,61	0,1%	247.110,50	0,1%	250.720,00	0,1%
SWAP	225.751,80	0,1%	152.392,53	0,1%	112.260,52	0,1%
outros fundos	362.184,00	0,2%	91.699,91	0,0%	315.866,30	0,2%
direitos creditórios	206.748.833,72	99,7%	203.325.657,68	99,8%	199.589.243,19	99,8%
à vencer	206.748.833,72	99,7%	203.325.657,68	99,8%	199.589.243,19	99,8%
contas a pagar/receber	- 154.359,21	-0,1%	- 194.380,38	-0,1%	- 224.365,42	-0,1%
patrimônio líquido	207.430.911,41	100,0%	203.632.709,89	100,0%	200.050.904,51	100,0%

Em termos de sacado, a carteira é bastante pulverizada, de modo que, nenhum devedor representa fração relevante do PL total do fundo, todas as dívidas são inferiores a 0,5% do PL. O fundo possui apenas um único cedente, a QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A..

Meu tudo | A Meu Tudo é uma operadora de plataforma digital ("Plataforma MT"), que atua na qualidade de correspondente bancário da Endossante, e dentre outras atividades, identifica as necessidades de crédito e oferece aos seus clientes a possibilidade de contratar empréstimos, inclusive por meio da utilização de Operações de Empréstimo Pessoal com garantia de Saque-Aniversário, por meio da emissão de CCB, com liquidação dos recursos objeto da Cessão Fiduciária do Saque Aniversário.

A empresa realiza a originação, formalização e monitoramento das operações de crédito representadas pelas CCB emitidas em favor da Endossante, para posterior transferência a veículos de investimentos. A empresa possui mais de 10 milhões de clientes ativos.

.QI TECH (endossante) | A QI TECH foi a primeira Sociedade de Crédito Direto (SCD) autorizada pelo Banco Central, desde o início de suas operações, em 2019, foi responsável pela movimentação de R$ 138 bilhões, com um volume de emissão de crédito superior a R$ 13,4 bilhões. A empresa possui políticas rígidas de governança e controle, atuando também na administração e custódia de FIDCs por meio da QI DTVM. Apesar do curto *track-record* a empresa opera junto a grandes *players* do mercado e em volume expressivo.

Matriz de riscos | a matriz de risco abaixo pontua a exposição e intensidade do presente *rating* aos riscos em evidência.

RISCO MACROECONÔMICO	**EXPOSIÇÃO MÉDIA** * Condições macroeconômicas instáveis, com recuperação ainda incerta. * Antecipação de saque-aniversário FGTS	**INTENSIDADE MÉDIA** * Crédito resiliente diante da pulverização dos devedores e lastro forte
RISCO DE GESTÃO e OPERAÇÃO	**EXPOSIÇÃO MÉDIA** * Gestora com curto *track-record* de atuação no segmento de crédito FGTS.	**INTENSIDADE MÉDIA** * Longa trajetória dos executivos da Gestora, com procedimentos expressos em manuais. * Originador com longo track-record de atuação.
RISCO DE CRÉDITO	**EXPOSIÇÃO MÉDIA** * carteira de direitos creditórios altamente pulverizada. * condições de cessão não preveem necessidade de reforço de garantias e coobrigação. * Operações contam com alienação fiduciária de fluxo futuro.	**INTENSIDADE MÉDIA** * sobrecolateral de 10% para cota sênior. * mínimo de 5% do PL representado por cotas subordinadas júnior * lastro em créditos devidos pelo FGTS.
RISCO DE LIQUIDEZ DOS ATIVOS	**EXPOSIÇÃO MÉDIA** * Ausência de mercado secundário para a tipologia de ativos previstos em regulamento. * 18 meses para início das amortizações mensais	**INTENSIDADE BAIXA** * Fundo atua sob regime de condomínio fechado. *cotas com amortização programada com período de carência condizente as primeiras realizações dos créditos.

Perspectivas das notas | as notas atribuídas possuem perspectiva estável, não obstante a possibilidade de alteração em decorrência dos seguintes fatores: (i) alterações nas regras do regulamento do Fundo; (ii) deterioração da performance das cotas emitidas; (iii) crescimento do volume de atrasos e recompras presente na carteira; (iv) não atenção à política de investimentos do Fundo.

Informações sobre o processo de análise

- As notas foram atribuídas pelo Comitê de Classificação de Risco da SR Rating.
- Esta avaliação foi realizada em consonância com a metodologia de risco de FIDC, cuja versão mais recente é datada de 30 de julho de 2015, devidamente validada pelo Comitê de Classificação da SR Rating.
- A SR Rating não atesta e nem audita qualquer informação utilizada neste trabalho, a despeito do cuidado e criticidade empenhados sobre as mesmas, no intuito de prover a maior qualificação possível nas análises. Nossas fontes de informações foram: (i) regulamento do Fundo; (ii) informações relativas à carteira referencial e à consultoria especializada, fornecidas pela mesma.
- Conforme Resolução CVM nº 521 / 2012, e conforme previsto nas regras e procedimentos da SR Rating, informamos que não houve qualquer indício de conflitos de interesse, presentes ou potenciais, neste processo de atribuição de classificação de risco.
- Além do FGTS MT SOLIS EXT CAPITAL, há outras classificações de risco junto a esse gestor, sem qualquer conflito de interesse e não existindo concentração superior a 2% do faturamento anual da SR Rating.

Histórico da classificação de risco

- Em 31 de outubro de 2023 foi disponibilizada a versão preliminar do relatório de rating.
- Em 01 de novembro de 2023 foi disponibilizada a versão definitiva do relatório de rating.
- Em 30 de janeiro de 2024 foi disponibilizada o primeiro relatório de monitoramento do FIDC.

Recomendamos que os leitores acessem nosso *website* (www.srrating.com.br) para maiores informações sobre as notas classificatórias, seus alcances e limitações, bem como sobre as metodologias e procedimentos.



Copyright© 2024 SR Rating Prestação de Serviços Ltda.